



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná



EDITAL Nº 09/2025-CMEL

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Londrina, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 10.275/2007 e suas alterações;

Considerando o previsto no artigo 17 da Lei Municipal nº 10.275/2007 e suas alterações, que contempla a composição do Conselho Municipal de Educação de Londrina;

Considerando o contido no artigo 21, §3º, que contempla eleições de Conselheiros realizada na Conferência Municipal de Educação, a cada quadriênio e em Assembleias Extraordinárias do CMEL, convocatórias dos segmentos representativos específicos para este fim;

RESOLVE:

Tornar público a convocação de Assembleia Extraordinária para Eleição e/ou indicação de Conselheiros(as) Municipais de Educação, para o cumprimento do mandato do quadriênio 2026/2029 conforme as disposições contidas neste Edital, presentes nos artigos 17, 19, 20 e 21, § 3º da Lei Municipal nº 10.275/2007 e suas alterações;

1. DAS VAGAS

1.1 O Presidente do CMEL, neste ato representado por João Marcos Machuca de Lima, **CONVOCA**, por meio do presente edital, os grupos de representatividade para a Assembleia Extraordinária de Eleição e/ou Indicação dos membros do Conselho Municipal de Educação de Londrina – CMEL, para suprimento de vacâncias referente ao mandato de 2026/2029, os quais deverão eleger conselheiros(as) titulares e/ou suplentes, conforme segue:

I - SEGMENTO USUÁRIOS EM EDUCAÇÃO	
REPRESENTAÇÃO	VAGAS
Conselhos Escolares, Associação de Pais e Mestres (APM) e Associação de Pais e Funcionários (APF) das unidades educacionais públicas municipais (art. 17, I, a, da lei municipal nº10.275/2007 e suas alterações): Mandato de 4 (quatro) anos – Gestão 2026/2029.	1(um) Titular 1(um) Suplente

Sociedade Civil Organizada, indiretamente ligada à educação – Gestão 2026/2029.	1(um) Titular 1(um) Suplente
II - SEGMENTO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO	
REPRESENTAÇÃO	VAGAS
Professores da Educação Infantil Filantrópica (art.17, II, e, da Lei Municipal nº10.275/2007 e suas alterações): Mandato de 4 (quatro) anos - Gestão 2026/2029.	1(um) Titular 1(um) Suplente
Servidores Técnico-Administrativos da Rede Municipal de Ensino (art. 17, II, f, da Lei Municipal nº10.275/2007 e suas alterações): Mandato de 4 (quatro) anos – Gestão 2026/2029.	1(um) Titular 1(um) Suplente
III - SEGMENTO DOS PRESTADORES DE SERVIÇO EM EDUCAÇÃO	
REPRESENTAÇÃO	VAGAS
Instituições de Educação Infantil Filantrópicas (art. 17, III, c, da Lei Municipal nº10.275/2007 e suas alterações): Mandato de 4 (quatro) anos– Gestão 2026/2029.	1(um) Titular 1(um) Suplente
IV - SEGMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
REPRESENTAÇÃO	VAGAS
Secretaria Municipal de Educação representativo e indicado (art.17, IV, a, da Lei Municipal nº10.275/2007 e suas alterações): Mandato de 4 (quatro) anos - Gestão 2026/2029.	1(um) Titular 1(um) Suplente
Administração Direta Pública Municipal (art.17, IV, b, da Lei Municipal nº10.275/2007 e suas alterações): Mandato de 4 (quatro) anos - Gestão 2026/2029.	1(um) Titular 1(um) Suplente
Diretores das Unidades Escolares Municipais de Educação Infantil (art. 17, IV, c, da Lei Municipal nº 10.275/2007 e suas alterações): Mandato de 4 (quatro) anos - Gestão 2026/2029.	1(um) Titular 1(um) Suplente
Diretores das Unidades Escolares Municipais de Ensino Fundamental (art. 17, IV, d, da Lei Municipal 10.275/2007 e suas alterações): Mandato de 4 (quatro) anos - Gestão 2026/2029.	1(um) Titular 1(um) Suplente

2. DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS(AS)

2.1 Poderão se inscrever os interessados que pertençam, obrigatoriamente, ao segmento que pretendem representar no Conselho Municipal de Educação.

2.2 As inscrições poderão ser realizadas a partir do dia **06/10/2025** às 08h até o dia **06/11/2025** às 18h.

2.2 Para todos candidatos(as) é obrigatório o preenchimento do Termo de Anuência até o dia **06/11/2025** às 18h, por meio do formulário google no link ([clique aqui](#)).

2.3 A relação nominal de **candidatos(as)** inscritos será divulgada na página do CMEL no portal da Prefeitura do Município de Londrina <http://www.londrina.pr.gov.br/assembleias> no dia **10/11/2025**.

3. PARTICIPAÇÃO DO PÚBLICO EM GERAL

3.1 A participação na Assembleia Extraordinária de Eleição se dará por meio de preenchimento da inscrição em **formulário google (link)**. Os interessados em participar da Assembleia, com o objetivo de votar em um dos(as) candidatos(as) inscritos, deverão **OBRIGATORIAMENTE** fazer inscrição antecipada via formulário google preenchendo os campos obrigatórios.

I - O formulário será disponibilizado na página do CMEL no portal da Prefeitura do Município de Londrina, <https://portal.londrina.pr.gov.br/assembleias>, no dia **06/10/2025** junto ao cronograma do processo de eleição e indicação de Conselheiros.

II - As inscrições para participação como votante na Assembleia poderão ser realizadas a partir do dia **06/10/2025** às 08h, até às 18h30 do dia **18/11/2025**.

3.2 Os (as) participantes inscritos deverão obrigatoriamente compor o segmento representativo para ter direito a voto, sendo essa condição informada no ato de preenchimento do formulário do google, sendo considerada legítima e verdadeira a informação prestada pelo(a) próprio(a) representante presente, o(a) qual responderá civil e criminalmente.

4. DA ASSEMBLEIA

4.1 A Assembleia Extraordinária de Eleição realizar-se-á no dia de **18/11/2025**, às 18h30, em primeira convocação e, às 18h45 em segunda convocação, presencialmente, com qualquer número de presentes, no Complexo Educa, sito à Rua Pref. Faria Lima, 400 - Jd. Maringá, Londrina - PR, na cidade de Londrina/Pr.

4.2 Após o horário da segunda convocação não serão mais aceitos participantes.

4.3 A Assembleia iniciará com a leitura do Regulamento da Assembleia Extraordinária de Eleição,

4.4 O grupo representativo terá um(a) coordenador(a) designado(a) para conduzir e/ou acompanhar a eleição, indicado(a) pela Comissão de Eleição do CMEL,

4.5 O(A) Coordenador(a) de cada grupo representativo encaminhará e/ou acompanhará o processo de eleição sendo o resultado desta registrado em ata, contendo a relação nominal dos(as) conselheiros(as) eleitos(as), número dos documentos pessoais de identificação (RG/CPF), telefone e endereço eletrônico, dados profissionais, entidade que pertence e registro on line de presença dos membros que precederam o voto.

4.6 A votação se dará exclusivamente no dia **18/11/2025**, sendo disponibilizado o formulário de votação para o segmento, aos participantes inscritos e presentes à Assembleia, que atendam ao item 3 deste edital.

4.7 Ao final dos trabalhos, o coordenador do grupo encaminhará a ata preenchida à Presidência do CMEL.

4.8 Os(as) participantes deverão obrigatoriamente compor o segmento representativo para ter direito a voto, sendo essa condição informada no ato de preenchimento do formulário do google, sendo considerada legítima e verdadeira a informação prestada e assinada em lista de inscrição pelo(a) próprio(a) representante presente, o(a) qual responderá civil e criminalmente por possíveis inverdades.

4.9 Constituem critérios para **homologação** da condição de Conselheiros(as) eleitos(as) e/ou indicados(as), a apresentação dos documentos descritos no item 5, até a data de **21/11/2025 às 18h45**, conforme prazos estabelecidos no presente Edital.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSUNÇÃO COMO CONSELHEIRO

5.1 Os representantes dos Segmentos Representativos eleitos na assembleia, deverão encaminhar, os documentos abaixo relacionados em formato PDF, via e-mail cmel@edu.londrina.pr.gov.br, **no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da data da Assembleia**, tendo em vista o encaminhamento para nomeação via Decreto Municipal.

- a) Cópia simples digitalizada do comprovante de endereço (obrigatório residir no Município de Londrina/Pr);
- b) Cópia simples digitalizada do R.G., CPF ou Carteira de Motorista;
- c) Certidão Negativa de pessoa física de ônus Municipal, para emitir a certidão [clique aqui](#).
- d) Certidão Negativa de pessoa física de ônus Estadual; para emitir a certidão [clique](#).
- e) Certidão Negativa de pessoa física de ônus Federal; para emitir a certidão [clique aqui](#).
- f) Certidão de quitação eleitoral, a qual pode ser emitida pelo e-título ou [clique aqui](#).
- g) Certidão Negativa cível e criminal da Justiça Federal; para emitir [clique aqui](#).
- h) Certidão Negativa de pessoa física do Tribunal de Contas do Paraná (TCE/PR); para emitir [clique aqui](#).
- i) Certidão Negativa de pessoa física cível e criminal da Justiça Estadual, solicitar no cartório distribuidor;
- j) Declaração de Bens: aceita-se o imposto de renda do último ano, ou declaração de bens da Prefeitura do Município de Londrina (PML), ou outro órgão público, ou ainda, declaração de isenção de imposto de renda de próprio punho.
- k) Certidão Negativa da Ficha Funcional, referente à penalidade resultante de Processo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, Municipal e/ou Estadual, **SOMENTE** para servidores públicos;
- l) Cópia simples digitalizada do comprovante de vínculo formal com o segmento que representa.
- m) Ofício emitido pela categoria/entidade/órgão que representa conforme modelo do Anexo I.

5.2 As certidões devem estar datadas dentro do período de inscrição.

5.3 Na hipótese de certidões serem positivas, deverá ser apresentada certidões positivas com efeito de negativa; narrativas ou explicativas.

6. DOS RECURSOS

6.1 Os interessados em apresentar impugnações ou recursos, deverão efetua-los por escrito, pelo e-mail cmel@edu.londrina.pr.gov.br até o dia **26/11/2025 às 18h**, devendo esta petição estar devidamente justificada e, se for o caso, acompanhada da prova respectiva, ou documentação complementar.

6.2 Será divulgada no dia **27/11/2025**, na página do CMEL, no portal da Prefeitura do Município de Londrina (<http://www.londrina.pr.gov.br/assembleias>), a relação das candidaturas homologadas.

6.3 Da referida decisão não caberá recurso administrativo.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A participação dos interessados à vaga de conselheiro(a) do CMEL implicará na aceitação das normas para a realização de Assembleia Extraordinária de Eleição contidas neste Edital e, em outros editais decorrentes deste devidamente publicitados.

7.2 Correm por conta dos interessados o custeio integral das despesas decorrentes para a retirada dos documentos solicitados, bem como sua entrega ao local, dia e hora determinados, inexistindo qualquer

forma de ressarcimento.

7.3 O Edital Homologatório Final de Conselheiros(as) eleitos(as) e/ou indicados(as), será publicado no dia **01/12/2025**, na página do CMEL no portal da Prefeitura do Município de Londrina <http://www.londrina.pr.gov.br/assembleias>.

7.4 Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pela Mesa Diretora do Conselho Municipal de Educação de Londrina – CMEL.

Londrina, 01/10/2025

João Marcos Machuca de Lima
Presidente do CMEL

Angela Pereira Teixeira Victoria Palma
Vice-presidente do CMEL
Membro da Comissão de Eleição

Angela Assis de Oliveira
Conselheira do CMEL
Membro da Comissão de Eleição

Bruna Ester Gomes Yamashita
Conselheira do CMEL
Membro da Comissão de Eleição

Caio Fantaussi Rocha
Conselheiro do CMEL
Membro da Comissão de Eleição



ANEXO I

(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE/ÓRGÃO)

Ofício nº /2025.

Londrina, ___ de _____ de 2025.

Ilustríssimo Sr.
João Marcos Machuca de Lima
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Londrina

Assunto: Confirmação vínculo segmento

Pelo presente instrumento, o(a) _____ (nome da entidade/órgão) **CONFIRMA A REPRESENTATIVIDADE** deste(a) **Órgão junto ao CMEL do(a) Sr(a).** _____, brasileiro(a), _____ (estado civil), _____, (profissão) _____, exercendo a função de _____ no (a) _____ (nome da Instituição), com formação em _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, inscrito (a) no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado (a) na _____ (rua/Av.) nº _____, (complemento) _____, (bairro) _____, CEP: _____, na cidade de Londrina, estado do Paraná, telefone residencial: (43) _____, comercial (43) _____ e celular (43) _____ e-mail: _____.

Atenciosamente,

(Assinatura e Carimbo do(a) (os) (as) representante(s) **LEGAL** da categoria/entidade/órgão que confirma a representatividade)



Documento assinado eletronicamente por **João Marcos Machuca de Lima, Presidente**, em 01/10/2025, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ângela Pereira Teixeira Victoria Palma, Usuário Externo**, em 01/10/2025, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Fantaussi Rocha, Usuário Externo**, em 01/10/2025, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Angela Assis de Oliveira, Usuário Externo**, em 01/10/2025, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Ester Gomes Yamashita, Usuário Externo**, em 01/10/2025, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16623853** e o código CRC **5EB8D8F1**.